



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

**NOTIFICAÇÃO**

Processo: **08506.000357/2018-46**

Interessado: **KARIN BULL**

Considerando a decisão exarada no **Despacho SR/PF/SP 8329485**, abaixo transcrito:

"5. Com efeito, acolhendo o sugerido no Relatório nº **8060424-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP** como razões para decidir, DECRETO a **PERDA** da autorização de residência de **KARIN BULL**, com fundamento nos **inc. I e II, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17, do Decreto 9.199/2017, por ter restado comprovado que **o chamante que lhe servia de fundamento para residência perdeu a nacionalidade brasileira, bem como que o residente obteve autorização de residência com fundamento em outra hipótese.**

6. Observo que a perda da residência se refere apenas aquela que tem como fundamento a hipótese de reunião com cônjuge brasileiro (art. 153, inc.I do Dec. nº 9.199/17), mantendo-se válida aquela baseada na reunião familiar pela existência de filho brasileiro (art. 153, inc.II do Dec. nº 9.199/17)."

Deixou de notificar a interessada a deixar o país, pois obteve autorização de residência por outra hipótese legal.



Documento assinado eletronicamente por **DAVID BRASO YANEZ, Papiloscopista Policial Federal**, em 23/10/2018, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8702044** e o código CRC **67953E86**.